



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0482/2005.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o Programa Agente Comunitário de Saúde, e o programa da Saúde da Família e a Unidade de Saúde Alice Figueira

CONSIDERANDO, a rescisão de contrato da Agente Comunitário de Saúde, a abertura e mais um posto do PSF.

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 Agente Comunitário, para atender o programa de Agente Comunitário de Saúde, 01 Médico cirurgião para atender a unidade de saúde, e 01 Enfermeiro para atender a necessidade do Programa da Saúde da Família, para prestar serviços na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Saúde, através do ofício 72/2005 de 10.10.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, por tempo determinado para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 529/93 e 696/2004.

NOME	CARGO	CPF	Período de Contratação
Carlos Alexandre Bezerra de Moraes	Agente Comunitário	075.322.954-43	04 meses
Michelline Urquiza de Araújo	Enfermeira	826.080.324-00	12 meses
José Rodrigues da Silva neto	Cirurgião	102.082.754-87	12 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Outubro de 2005.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

